

Secretário de Estado da Administração Pública, que o quadro do pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça passe a ser o constante do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças e do Plano.

Assinada em 31 de Outubro de 1985.

O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Rápido*. — Pelo Ministro das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Manuel San-Bento de Menezes*.

Quadro do pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
	Pessoal técnico superior:	
(a) 3	Assessor jurídico	C
(b) 6	Consultor jurídico principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	D, E ou G

(a) Um dos lugares só será provido vagando um dos lugares de consultor.
(b) Um dos lugares a extinguir quando vagar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIAS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
DO ORÇAMENTO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 902/85
de 28 de Novembro

Previu o Decreto-Lei n.º 299/82, de 29 de Julho, a possibilidade de actualização das gratificações devidas pelas gerências da Lotaria Nacional e das Apostas Mútuas aos membros da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para as gerências da Lotaria Nacional e das Apostas Mútuas, bem como as devidas aos presidentes dos júris de sorteio (Lotaria Nacional) e dos concursos (Apostas Mútuas).

A Portaria n.º 561/84, de 4 de Agosto, actualizou aquela tabela. Curial se afigura agora nova actualização, em consonância com a recente melhoria das tabelas de vencimentos da função pública.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/82, de 29 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado da Administração Pública, do Orçamento e da Segurança Social, que a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 299/82, de 29 de Julho, actualizada pela Portaria n.º 561/84, de 4 de Agosto, seja

substituída, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1985, pela tabela anexa à presente portaria.

Secretarias de Estado da Administração Pública, do Orçamento e da Segurança Social.

Assinada em 31 de Outubro de 1985.

O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Manuel San-Bento de Menezes*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Alípio Barrosa Pereira Dias*. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Tabela de remunerações da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para as gerências da Lotaria Nacional e das Apostas Mútuas e dos presidentes dos júris de sorteio e dos concursos.

	Gratificação mensal
Lotaria Nacional:	
Provedor	9 900\$00
Adjuntos	8 300\$00
Vogais	7 500\$00
Presidente do júri de sorteio	10 700\$00
Apostas Mútuas:	
Provedor	9 900\$00
Adjuntos	8 300\$00
Vogais	7 500\$00
Presidente do júri dos concursos	10 700\$00

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA SAÚDE

Portaria n.º 903/85
de 28 de Novembro

Considerando que se torna necessário alargar o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, dado o aumento de camas e a criação de alguns serviços, designadamente um de pediatria, de forma a dotá-lo com os meios humanos adequados ao cumprimento das tarefas que lhe estão cometidas;

Considerando que tais necessidades são mais sentidas no respeitante à área de enfermagem:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e da Saúde e pelo Secretário de Estado da Administração Pública, observado o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 760/80, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1236/82 e 1316/82, ambas de 31 de Dezembro, 503/83, de 3 de Maio, 168/84, de 27 de